



PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

**APROVADO**  
**PROJETO Nº** 15/2022  
**DATA** 31 / 05 / 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.719/2005 e define nova área de expansão urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Passa a integrar a Área Urbana parte do Engenho Vênus, totalizando 69.181,425 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único: A planta de Expansão do Perímetro Urbano de que trata o anexo II, da Lei Municipal nº 1.719/2005, passa a ser o constante no anexo único desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares-PE, 12 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palmares - Est. Pernambuco

Alessandro do Rego  
DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO  
DATA 17 / 05 / 2022